

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1749/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Boa Esperança – ES, relativo ac exercício de 2022, compatibilizado com o Plano Plurianual de Aplicações - PPA, para o quadriênic 2022-2025, Lei Municipal nº 1.748, de 28 de dezembro de 2021, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;

IV – as diretrizes específicas para a elaboração das propostas orçamentárias dos poderes executivo e legislativo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as diretrizes aqui estabelecidas para a execução orçamentária;

V - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - as metas e riscos fiscais;

IX - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades definidas no artigo subsequente e as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.748/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2022.

Art. 3º Constituem metas e prioridades do Governo Municipal:

I - desenvolvimento sustentável com inclusão social;





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- II democratização da gestão pública;
- III defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- IV melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;
- V promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- VI expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno infantil, alimentação, nutrição e afins;
- VII atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os Governos Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- VIII promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- IX melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- X aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;
- XI desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- XII ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar:
- XIII adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- XIV apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XV expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, ccm drenagem e construção de galerias;
- XVI melhorar as condições viárias do Município;
- XVII apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- XVIII contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- XIX promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- XX exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;
- XXI melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XXII melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;

Munch



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XXIII - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

XXIV - apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município:

XXV - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

XXVI - assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;

XXVII - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;

XXVIII - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

XXIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XXX - manutenção das ações da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a realização de concurso público, aquisição de imóveis e construção da Sede própria;

XXXI - aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;

XXXII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

XXXIII - promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

XXXIV - estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XXXV - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XXXVI - promover a participação de população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

XXXVII - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XXXVIII - promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;

XXXIX - aquisição de imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | $\underline{www.boaesperanca.es.gov.br}$

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;
- III projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, atendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.
- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **Art. 6º** Cada atividade e projeto identificarão a função, a subfunção, o Programa de Governo, a unidade e o Órgão Orçamentário, às quais se vinculam.
- Art. 7º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.
- **Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Boa Esperança ES, compor-se-á de:
- I texto de Lei;
- II consolidação dos Quadros Orçamentários;
- III anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV discriminação da Legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e de seguridade social.
- Parágrafo Único. Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- l da evolução da receita do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto, taxa, contribuição e transferência de que trata o artigo 156 e dos recursos previsto nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal;
- II da evolução da despesa do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e elementos de despesa;
- III do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- IV do resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social;

Munch



Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

V – da receita e da despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I, da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do anexo I, da Lei nº. 4.320/1964, e suas alterações;

VII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX – dos recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI – da programação referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

XII – da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

- **Art. 9º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **Art. 10.** Para efeito do disposto no artigo 8º desta Lei e para fins de análise e consolidação, o Poder Executivo incluirá, no Projeto de Lei Orçamentaria Anual do exercício financeiro de 2C22, a proposta orçamentaria encaminhada pela Câmara Municipal, observada a Lei Orgânica Municipal e esta Lei.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de 7% (sete por cento), o total máximo da despesa do Poder _egislativo, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício anterior.

- **Art. 11.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesas com base nos normativos vigentes de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- $\S 1^{\circ}$ As categorias de programação de que trata o **caput** deste artigo serão identificados por projetos ou atividades.
- § 2º As modificações propostas nos termos do artigo 166, § 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos orçamentários da proposta original.
- **Art. 12.** Os Projetos de Lei de abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

Mumm



Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | $\underline{www.boaesperanca.es.gov.br}$

Art. 13. Constarão do Projeto de Lei Orçamentária, as emendas priorizadas no orçamento que explicitam as obras ou serviços que terão prioridades para a sua execução.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 14.** As Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com o inciso I, alínea "a", do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.
- I as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e de suas alterações;
- II as receitas e despesas serão orçadas a preços de **novembro de 2021** e poderão ter seus valores corrigidos, na Lei Orçamentária de 2022, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
- Art. 15. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:
- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal e no **caput** do art. 121, da Lei Orgânica Municipal;
- III o Município poderá contribuir para o custeio de despesa de competência de outros entes da federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 16.** A programação dos investimentos para o exercício de 2022, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios específicos.
- **Art. 17.** As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos na Lei Orçamentária Anual do Município.
- **Art. 18.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- **Art. 19.** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou por entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.
- **Art. 20.** Acompanha a Lei Orçamentária Anual, além dos demonstrativos previstos no art. 2º, §§ 1° e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a demonstração dos recursos cestinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), das receitas provenientes de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal, e cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, referente à aplicação de recurso no financiamento nas ações e serviços públicos de saúde.

Munich



Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | $\underline{www.boaesperanca.es.gov.br}$

- **Art. 21.** Poderá ser consignada dotação para Reserva de Contingência em valor não superior a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 22, desta Lei.
- **Art. 22.** Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.
- **Art. 23.** O orçamento poderá prever a concessão da ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observando o disposto no artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Art. 24.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o **caput** deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25. A avaliação dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária Anual será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 26.** O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observado o interesse do Município.
- **Art. 27.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:
- l despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e materiais permanentes;
- II despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde, desde que cumprido os índices mínimos de aplicação definidos na Constituição Federal.

Art. 28. Fica excluída da proibição prevista no artigo 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Munch

CAPÍTULO VI



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.
- **Art. 30.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício de 2022.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre o imposto predial e territorial urbano - IPTU, o imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, taxas de limpeza pública, coleta de lixo e contribuição para custeio da iluminação pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

- **Art. 31.** Quaisquer Projetos de Leis que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
- I atendimento do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- II demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;
- III aqueles previstos no Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 32.** As despesas totais com o pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2022, observarão o estabelecido nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e terão por base a despesa da folha de pagamento de novembro de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.
- **Art. 33.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:
- I houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II observarem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:
- III for observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Wunt



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Parágrafo único. O reajustamento de remuneração de pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

- **Art. 34.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal, montante da dívida pública e os riscos fiscais para o exercício de 2022 estão identificados nos seguintes anexos e demonstrativos desta Lei:
- I Anexo de Riscos Fiscais:
- a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- II Anexo de Metas Fiscais:
- a) Demonstrativo I Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
- f) Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h) Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 35.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sua adequação com as cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 36.** Fica Autorizada, até a sanção da Lei Orçamentária Anual, a execução nos valores originalmente previstos no Projeto de Lei, em razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês, do total das dotações de cada unidade orçamentária.
- § 1º Os valores da receita e da despesa, que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, poderão ser atualizados, de conformidade com o que estabelece o art. 14, inciso II desta Lei.
- § 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Humst



Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- § 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
- I pessoal e encargos sociais;
- II serviço da dívida;
- III pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- V categoria de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;
- VI benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança IPASBE;
- VII conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1° semestre de 2022;
- VIII pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.
- **Art. 37.** O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.
- **Art. 38.** Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ser de forma participativa.
- **Art. 39.** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 40.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.
- **Art. 41.** O Poder Executivo poderá, por decreto, criar, incluir, alterar e/ou realocar fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual e em lei específica de crédito adicional, inclusive movimentar, mediante anulação, parcial ou total, os saldos das fontes de recursos consignadas nas dotações orçamentárias, desde que não seja alterado o valor do crédito orçamentário inicial da despesa autorizada.

Parágrafo Único. Na hipótese dos efeitos do decreto a que se refere o caput deste artigo modificar o valor do elemento de despesa da respectiva dotação orçamentária, deverá ser considerado como ato pertinente à abertura de crédito adicional suplementar, computando impacto no limite dos créditos adicionais suplementares autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança – ES, 12 de janeiro de 2022.

Jumell



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI: 1749 LDO: 2022

ARF (LRF, art 4°_, § 3°)			R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais		NÃO EXISTE			
Dívidas em Precesso de Reconhecimento		NÃO EXISTE			
Avais e Garantias Concedidas		NÃO EXISTE			
Assunção de Passivos		NÃO EXISTE			
Assistências Diversas		NÃO EXISTE			
Outros Passivos Contingentes		NÃO EXISTE			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	0,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustação de Arrecadação		NÃO EXISTE			
Restituição de Tributos a Maior		NÃO EXISTE			
Discrepância de Projetos		NÃO EXISTE			
Outros Riscos Fiscais		NÃO EXISTE			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	0,00		
TOTAL		TOTAL	0,00		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec	cretaria Municípal De F	azenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 às 16:12:44			
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE VALDECIR GONÇALVI PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL	ES ALVES	SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR ERC/ES-01/210/0-1			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°_, § 1°)

R\$ 1.00

		20	22			2023				20	24	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	65.969.631,87	63.738.774,75	0,049	133,060	68.062.740,25	63.537.296,32	0,050	132,320	70.026.710.72	63.160.073,82	0.000	131,217
Receitas Primárias (I)	6.793.870,99	6.564.126,56	0,005	13,703	6.966.920,04	6.503.694,41	0,005	13,544	7.130.901,61	6.431.663,97	0,000	13,362
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0.00	0,00	0,000	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	6.793.870,99	6.564.126,56	0,005	13,703	6.966.920,04	6.503.694,41	0,005	13,544	7.130.901,61	6.431.663,97	0,000	13,362
Despesa Total	67.034.980,12	64.768.096,73	0,050	135,209	69.454.942,92	64.836.932,41	0,051	135,026	71.712.228,56	64.680.314,17	0,000	134,376
Despesas Primárias (II)	59.312.592,46	57.306.852,62	0,044	119,633	61.474.379,65	57.386.991,20	0,045	119,511	63.489.915,29	57.264.259,52	0,000	118,968
Despesas Primárias Correntes	48.696.078,82	47.049.351,52	0,036	98,219	50.510.785,95	47.152.359,17	0,037	98,197	52.201.270,68	47.082.550,01	0,000	97,816
Pessoal e Encargos Sociais	28.857.504,26	27.881.646,63	0,022	58,205	29.983.899,32	27.990.290,85	0,022	58,291	31.031.907,44	27.988.999,40	0,000	58,148
Outras Despesas Correntes	19.838.574,56	19.167.704,89	0,015	40,014	20.526.886,63	19.162.068,31	0,015	39,906	21.169.363,24	19.093.550,61	0,000	39,668
Despesas Primárias de Capital	10.616.513,64	10.257.501,10	0,008	21,413	10.963.593,70	10.234.632,03	0,008	21,314	11.288.644,61	10.181.709,52	0,000	21,153
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	(52.518.721,47)	(50.742.726,06)	-0,039	-105,930	(54.507.459,61)	(50.883.296,80)	-0,040	-105,967	(56.359.013,68)	(50.832.595,56)	0,000	-105,606
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(52.518.721,47)	(50.742.726,06)	-0,039	-105,930	(54.507.459,61)	(50.883.296,80)	-0,040	-105,967	(56.359.013,68)	(50.832.595,56)	0,000	-105,606
Dívida Pública Consolidada	4.481.032,52	4.329.500,02	0,003	9,038	4.570.653,17	4.266.753,64	0,003	8,886	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(29.869.859,69)	(28.859.767,82)	-0,022	-60,247	(30.467.256,89)	(28.441.510,32)	-0,022	-59,231	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:12:48

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)			2024
	2,50	2,50	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,75	3,75	0,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4,50	4,40	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	133.991.832.000,00	137.341.627.800,00	0.00
Receita Corrente Líquida - RCL	49.578.878,03	51.438.085,96	53.367.014,18

Munch



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LEI: 1749 LDO: 2022

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DRICK VASCONCELOS LOPES

CONTADOR-CRE/ES-016210/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
-	202C (a)			2020 (b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62 753.702,93	0,050	131,320	58.713.727,71	0,000	122,866	(4.039.975,22)	-6,438
Receitas Primárias (I)	61 803.102,93	0,049	129,331	56.222.134,68	0,000	117,652	(5.580.968,25)	-9,030
Despesa Total	62 753.702,93	0,050	131,320	55.806.511,48	0,000	116,782	(6.947.191,45)	-11,070
Despesas Primárias (II)	58.960.088,11	0,047	123,381	52.247.074,52	0,000	109,334	(6.713.013,59)	-11,386
Resultado Primário (III) = (I – II)	2 843.014,82	0,002	5,949	3.975.060,16	0,000	8,318	1.132.045,34	39,818
Resultado Nominal	2.843.014,82	0,002	5,949	5.201.772,98	0,000	10,885	2.358.758,16	82,967
Dívida Pública Consolidada	5.380.606,09	0,004	11,260	4.036.233,82	0,000	8,446	(1.344.372,27)	-24,985
Dívida Consolidada Líquida	(23.526.645,41)	-0,019	-49,232	(5.096.561,32)	0,000	-10,665	18.430.084,09	-78,337

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	125.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°_, § 2°, Inciso II)

R\$ 1.00

FORFOLEIO A O Ã O				VALOR	ES A PF	REÇOS CORREN	TES				1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	55.540.098,98	62.753.702,93	12,99	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89
Receitas Primárias (I)	0,00	61.803.102,93	0,00	57.722.605,35	2,67	6.793.870,99	-88,23	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
Despesa Total	54.110.098,98	62.753.702,93	15,97	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,56	3,25
Despesas Primárias (II)	0,00	58.960.088,11	0,00	59.705.828,96	14,28	59.312.592,46	-0,66	61.474.379,65	3,65	63.489.915,29	3,28
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	2.843.014,82	0,00	(1.983.223,61)	-149,89	(52.518.721,47)	2.548,15	(54.507.459,61)	3,79	(56.359.013,68)	3,40
Resultado Nominal	0,00	2.843.014,82	0,00	(1.983.223,61)	-138,13	(52.518.721,47)	2.548,15	(54.507.459,61)	3,79	(56.359.013,68)	3,40
Dívida Pública Consolidada	5.380.606,09	5.380.606,09	0,00	4.393.169,14	8,84	4.481.032,52	2,00	4.570.653,17	2,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(23.526.645,41)	(23.526.645,41)	0,00	(29.284.176,16)	474,59	(29.869.859,69)	2,00	(30.467.256,89)	2,00	0,00	0,00
FORFOLFIO A O Ã O	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	59.205.745,51	64.322.545,50	1,65	64.950.082,53	7,92	63.738.774,75	-1,86	63.537.296,32	-0,32	63.160.073,82	-0,59
Receitas Primárias (I)	0,00	63.348.180,50	0,00	57.722.605,35	0,17	6.564.126,56	-88,63	6.503.694,41	-0,92	6.431.663,97	-1,11
Despesa Total	57.681.365,51	64.322.545,50	-0,83	64.950.082,53	13,55	64.768.096,73	-0,28	64.836.932,41	0,11	64.680.314,17	-0,24
Despesas Primárias (II)	0,00	60.434.090,31	0,00	59.705.828,96	11,49	57.306.852,62	-4,02	57.386.991,20	0,14	57.264.259,52	-0,21
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	2.914.090,19	0,00	(1.983.223,61)	-148,68	(50.742.726,06)	2.458,60	(50.883.296,80)	0,28	(50.832.595,56)	-0,10
Resultado Nominal	0,00	2.914.090,19	0,00	(1.983.223,61)	-137,20	(50.742.726,06)	2.458,60	(50.883.296,80)	0,28	(50.832.595,56)	-0,10
Dívida Pública Consolidada	5.735.726,09	5.515.121,24	-27,87	4.393.169,14	6,19	4.329.500,02	-1,45	4.266.753,64	-1,45	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	(25.079.404.01)	(24.114.811,55)	-79,17	(29.284.176,16)	460,57	(28.859.767,82)	-1.45	(28.441.510,32)	-1,45	0,00	-100,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
2019	2020	2021*	2022*	2023	2024					
4,26	4,00	2,50	3,50	3,50	3,50					

^{*}Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:12:57

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VAI/DECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA SEDRICK VASCONCELOS LOPE

CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

Alvir - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, incis	0 111)	***************************************				R\$ 1,00					
PREFEITURA CONSOLIDADO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%					
Patrimônio/Capital	114.212.098,30	100,000	105.391.268,09	100,000	101.302.765,19	100,000					
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000					
Total	114.212.098,30	100%	105.391.268,09	100%	101.302.765,19	100%					
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020 % 2019 % 2018 %											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO Patrimônio	2020 24.960.994,01	% 100,000	2019 22.521.133,14	% 100,00C	2018 20.088.211,64	%					
Patrimônio	24.960.994,01	100,000	22.521.133,14	100,000	20.088.211,64	^00,000					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-01621100-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 5 (Irr, art. 4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	429.954,40	791,54	257.282,62
Alienação de Bens Móveis	429.954,40	791,54	253.790,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	3.491,88
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
DESI ESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.382,48	37.704,20	220.369,96
DESPESAS DE CAPITAL	75.382,48	37.704,20	220,369,96
Investimentos	75.382,48	37.704,20	220.369,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
CALDO EINANCEIDO	2020	2019	2018
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	354.571,92	0,00	36.912,66

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,

Wunda FERNANDA SIQUEIRA

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIŘ GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS OPES CONTADOR-CRC/ES-016210/019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PA	RÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDORES	R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCI			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.596,71	1.459.771,61	2.593.017,17
Receita de Contribuições dos Segurados	224.438,59	224.438,59	347.814,12
Ativo	224.438,59	224.438,59	347.314,12
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	280.825,10		399.573,95
Ativo	280.825,10		399.573,95
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.235.333,02	1.235.333,02	1.845.529,10
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.235.333,02	1.235.333,02	1.845.629,10
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.740.596,71	1.459,771,61	2.593,017,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	12.402,00	12.402,00	
Pensões por Morte	54.850,55	54.850,55	
Outras Despesas Previdenciárias	187.916,96	187.916,96	27. 58,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	187.916,96	187.916,96	27.158,00
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	255,169,51	255.169,51	27,158,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) ²	1,485,427,20	1.204.602,10	2.565.859,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
	2018	2019	2020
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			2020
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR			2020
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2018	2019	2020 10.000,00
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2018	2019	2020 10.000,00
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	2018	2019	2020 10.000,00
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2018	2019	2020 10.000,00
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019 2019 2019	2020 10.000,00 2020
VALOR RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2018	2019	2020 10.600,00 2020

Wunnt



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

	RIO DE PREVIDÊNCIA	L DOS SERVIDORES	8
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.612.300,28	3.685.745,06	3.945.728,2
Receita de Contribuições dos Segurados	895.356,86	911.709,89	1.193.031,8
Ativo	895.356,86	911.709,89	1.193 031,8
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.716.943,42	2.326.861,80	2.703 480,9
Ativo	2.716.943,42	2.326.861,80	2.703 480,9
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		447.173,37	49.215,
Compensação Previdenciária entre os Regimes		447.173,37	49.215,4
Demais Receitas Correntes		183	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	1.792.390,58	756.615,74	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.792.390,58	756.615,74	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5,404,690,86	4.442.360,80	3.945,728,
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	2.685.348,97	2.685.348,97	4.247.791,
Pensões por Morte	425.737,19	425.737,19	4.247.791,
Outras Despesas Previdenciárias	1		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	193.245,32	173.671,07	
Demais Despesas Previdenciárias	102 245 22	172 (71 07	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	193.245,32 3.304.331,48	173.671,07	4 247 701 3
1 11		3.284.757,23	4.247.791,
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²	2.100.359,38	1.157.603,57	(302.963,4
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇ.	ÃO		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes			
OTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2010	2017	2020
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			7 200 (
OTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			7.999,0
			2.999 , 0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			(7.999,0
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
Contribuições dos Servidores	2010	4019	2020
Demais Receitas Previdenciárias			
OTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
OTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO) (AVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2018	2019	2020
posentadorias			
ensões			1
Outras Despesas Previdenciárias			(
OTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
			7
ESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2		namakabitata	A TOTAL

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)	R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REC	GIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL SEDRICK VASCONCELOS JOPES CONTADOR CRC/ES-016210/0-9	VALDEER GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1 ANEXO - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Boa Esperança. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas							
Inflação;	Contribuição Normal;							
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;							
	Compensação Previdenciária;							
	Entrada de Servidores no Modelo;							
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;							

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grance parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual 4,77%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição 2,00%

Wunch

A

- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos 0,00%
- IV. Taxa de Reposição dos Servidores Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial R\$ 23.913.711,17
- VI. Compensação Previdenciária R\$ 0,00

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

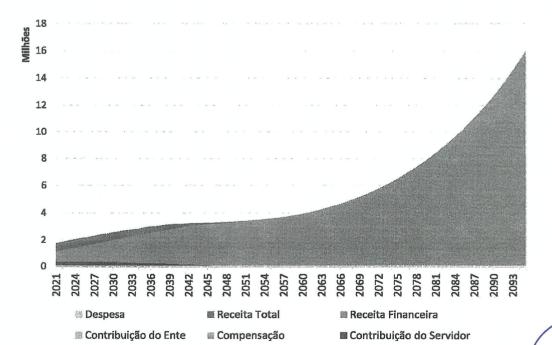
Onde:

G(x) -Função Gasto;

S(x) -Função Saldo;

C(x) -Função contribuição;

δ -Fator referente à rentabilidade líquida.



Uluman



	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	1.755.937,37	14.295,56	1.741.641,82	25,655,352,99
2022	1.849.084,56	14.258,70	1.834.825,86	27.490.178,84
2023	1.946.680,91	14.216,87	1.932.464,04	29.422.642,88
2024	2.045.241,70	28.809,33	2.016.432,37	31.439.075,25
2025	2.135.696,01	90.991,02	2.044.704,99	33.483.780,24
2026	2.211.082,26	216.878,38	1.994.203,88	35.477.984,13
2027	2.308.471,92	243.497,49	2.064.974,43	37.542.958,55
2028	2.408.245,41	273.199,04	2.135.046,37	39.678.004,93
029	2.477.812,97	434.679,60	2.043.133,37	41.721.138,30
2030	2.565.212,23	504.700,06	2.060.512,17	43.781.650,47
031	2.647.112,76	597.862,34	2.049.250,42	45.830.900,89
2032	2.726.042,37	698.254,09	2.027.788,29	47.858.689,18
033	2.773.313,73	917.349,22	1.855.964,51	49.714.653,69
034	2.832.551,88	1.051.688,04	1.780.863,84	51.495.517,53
035	2.918.681,22	1.061.635,89	1.857.045,33	53.352.562,86
036	2.983.934,53	1.167.034,34	1.816.900,19	55.169.463,05
2037	3.019.143,30	1.380.521,29	1.638.622,01	56.808.085,06
038	3.090.140,31	1.413.054,46	1.677.085,85	58.485.170,91
039	3.128.258,53	1.580.871,90	1.547.386,63	60.032.557,54
040	3.169.316,73	1.707.519,44	1.461.797,29	61.494.354,83
041	3.173.884,85	1.958.300,73	1.215.584,12	62.709.938,95
042	3.218.754,04	1.996.241,14	1.222.512,90	63.932.451,85
043	3.240.301,94	2.124.706,29	1.115,595,65	65.048.047,50
044	3.233.963,38	2.338.585,13	895,378,25	65.943.425,75
045	3.260.819,29	2.372.721,65	888.097,63	66.831.523,39
046	3.260.536,82	2.509.391,02	751.145,79	67.582.669,18
047	3.292.028,78	2.488.632,24	803.396,53	68.386.065,71
048	3.309.755,71	2.529.312,77	780.442,94	69.166.508,66
049	3.328.395,55	2.557.760,30	770.635,25	69.937.143,91
050	3.359.557,85	2.530.449,88	829.107,97	70.766.251,88
051	3.380.733,78	2.550.444,15	830.289,63	71.596.541,51
052	3.420.359,14	2,493,202,63	927.156,51	at page 1 and 1 an
053	3,464,597,36	2.432.842,47	1.031.754,90	72.523.698,02 73.555.452,91
054				
7.11	3.508.595,10	2.390.143,66	1,118,451,45	74.673.904,36
055	3.561.945,24	2.323.304,28	1.238.640,96	75.912.545,32
056	3.621.028,41	2.253.388,92	1.367.639,50	77.280.184,81
057	3.686.264,82	2.180.482,48	1.505.782,34	78.785.967,15
058	3.758.090,63	2.104.702,09	1.653.388,54	80.439.355,69
059	3.836.957,27	2.026,240,10	1.810.717,17	82.250.072,86
060	3.923.328,48	1.945.267,33	1.978.061,14	84.228.134,01
061	4.017.681,99	1.862.023,21	2.155.658,78	86.383.792,79
062	4.120.506,92	1.776.772,03	2.343.734,89	88.727.527,67
063	4.232.303,07	1.689.817,06	2.542.486,01	91.270.013,68
064	4.353.579,65	1.601.488,69	2.752.090,97	94.022.104,65
2065	4.484.854,39	1.512.148,14	2.972.706,25	96.994.810,90

Humb



2066	4.626.652,48	1.422,220,17	3.204.432,31	100.199.243,21
2067	4.779.503,90	1.332.126,79	3.447.377,11	103.646.620,32
2068	4.943.943,79	1.242.323,42	3.701.620,37	107.348.240,69
2069	5.120.511,08	1.153.267,05	3.967.244,03	111.315.484,72
2070	5.309.748,62	1.065,424,23	4.244.324,39	115,559,809,11
2071	5.512.202,89	979.288,38	4.532.914,52	120.092.723,63
2072	5.728.422,92	895.320,44	4.833.102,47	124.925.826,10
2073	5.958.961,91	813.952,38	5.145.009,53	130.070.835,63
2074	6.204.378,86	735.600,80	5.468.778,06	135.539.613,69
2075	6.465.239,57	660.638,30	5.804.601,28	141.344.214,97
2076	6.742.119,05	589.382,46	6.152.736,60	147.496.951,57
2077	7.035.604,59	522.093,61	6.513.510,98	154.010.462,55
2078	7.346.299,06	458.982,64	6.887.316,42	160.897.778,97
2079	7.674.824,06	400.225,12	7.274.598,94	168.172.377,91
2080	8.021.822,43	345.964,48	7.675.857,95	175.848.235,86
2081	8.387.960,85	296.281,89	8.091.678,96	183.939.914,82
2082	8.773.933,94	251.175,69	8.522.758,25	192.462.673,07
2083	9.180.469,51	210.575,68	8.969.893,82	201.432.566,89
2084	9.608.333,44	174.374,74	9.433.958,71	210.866.525,60
2085	10.058.333,27	142.443,92	9.915.889,35	220.782.414,95
2086	10.531.321,19	114.623,48	10.416.697,71	231,199,112,66
2087	11.028.197,67	90.703,82	10.937.493,85	242.136.606,51
2088	11.549.916,13	70,460,10	11.479.456,03	253,616,062,54
2089	12.097.486,18	53.647,26	12.043.838,92	265.659.901,46
2090	12.671.977,30	39.963,22	12.632.014,08	278.291.915,54
2091	13.274.524,37	29.065,77	13.245.458,60	291.537.374,14
2092	13.906.332,75	20.596,79	13.885.735,95	305.423.110,10
2093	14,568,682,35	14,177,67	14.554.504,68	319.977.614,78
2094	15.262.932,23	9.440,67	15.253.491,55	335.231.106,34
2095	15,990,523,77	6.068,67	15.984.455,10	351.215.561,44

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como <u>Asset Liability Management (ALM)</u>, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Kumull

1.1 ANEXO - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do Plano Financeiro do RPPS de Boa Esperança. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis :	Sistem	áticas
-------------	--------	--------

Variáveis Idiossincráticas

Inflação;

Contribuição Normal;

Saída de Servidores do Modelo:

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grance parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual 0,00%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição 2,00%

WWW.BRPREV.COM | 51 3377 5772 Av. Getùlio Vargas, 1151 | Sala 616 | Porto Alegre | RS

Mump



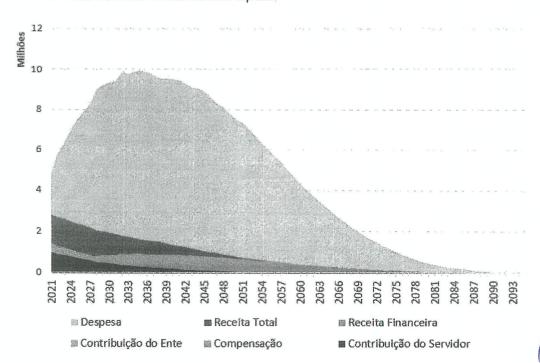
- III. Crescimento Real Médio dos Beneficios Concedidos 0,00%
- IV. Taxa de Reposição dos Servidores Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial R\$ 0,00
- VI. Compensação Previdenciária R\$ 31.971.128,89

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

- G(x) -Função Gasto;
- S(x) -Função Saldo;
- C(x) -Função contribuição;
- δ −Fator referente à rentabilidade líquida.



X

WWW.BRPREV.COM | 51 3377 5772 Åv. Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616 | Porto Alegre | RS

Munich



11	abela 1 – Projeção das RECEITAS	COBERTURA DE	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	FINANCEIRA	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
2021	2.790.387,91	1.908.678,57	4.699.066,49	0,00	0,00
2022	2.644.321,66	3.061.749,66	5.706.071,31	0,00	0,00
2023	2.561.908,45	3.707.952,46	6.269.860,92	0,00	0,00
2024	2.444.700,12	4.484.073,08	6.928.773,20	0,00	0,00
2025	2.340.143,34	5.134.906,00	7.475.049,34	0,00	0,00
2026	2.244.811,35	5.625.371,44	7.870.182,79	0,00	0,00
2027	2.160.778,55	6:101.840,78	8.262.619,34	0,00	0,00
2028	2.021.876,14	6.987.543,48	9.009.419,62	0,00	CO,O
2029	1.967.104,48	7.220.998,73	9.188.103,21	0,00	0,00
2030	1.909.536,38	7.421.288,53	9.330.824,90	0,00	0,00
2031	1.858.423,28	7.541.927,29	9,400.350,57	0,00	0,00
2032	1.747.344,83	8.094.041,10	9.841,385,92	0,00	0,00
2033	1.720.298,68	8.015.199,43	9.735.498,12	0,00	0,00
2034	1.637.545,26	8.263.477,83	9.901.023,09	0,00	0,00
2035	1.578.270,09	8.342.118,27	9.920.388,36	0,00	0,00
2036	1.532.957,95	8.301.104,68	9.834.062,63	0,00	0,00
2037	1.489.104,70	8.206.669,26	9.695.773,96	0,00	0,00
2038	1.450.137,68	8.091.645,38	9.541.783,05	0,00	0,00
2039	1.379.557,30	8.171.201,29	9.550.758,59	0,00	0,00
2040	1.317.733,51	8.170.159,46	9.487.892,97	0,00	0,00
2041	1.242.903,44	8.217.745,04	9.460.648,48	0,00	0,00
2042	1.200.596,61	8.047.224,66	9.247.821,27	0,00	0,00
2043	1.144.893,58	7.956.394,53	9.101.288,10	0,00	0,00
2044	1.069.901,72	7.981.461,75	9.051.363,47	0,00	0,00
2045	1.008.796,24	7.869.149,31	8.877.945,55	0,00	0,00
2046	979.329,88	7.553.933,16	8.533.263,04	0,00	0,00
2047	929.010,57	7.358.183,34	8.287.193,91	0,00	0,00
2048	864.809,86	7.226.629,63	8.091.439,49	0,00	0,00
2049	827.528,69	6.929.680,40	7.757,209,09	0,00	0,00
2050	777,491,16	6.713.967,71	7.491.458,86	0,00	0,00
2051	710.661,35	6.595.498,28	7,306,159,63	0,00	0,00
2052	663.795,76	6.341.208,79	7.005.004,55	0,00	0,00
2053	630.956,30	6.008.456,99	6,639,413,30	0,00	0,00
2054	598.323,38	5.678.336,14	6.276.659,51	0,00	0,00
2055	551,642,63	5.435.133,56	5.986.776,18	0,00	0,00
2056	515.609,11	5.137.994,61	5.653.603,72	0,00	0,00
2057	479.600,81	4.847.500,87	5.327.101,68	0,00	0,00
2058	448.891,09	4.537.301,88	4.986.192,97	0,00	0,00
2059	418.941,58	4.234.753,18	4.653.694,76	0,00	0,00
2060	389.848,98	3.940.834,20	4.330.683,17	0,00	0,00
2061	361.718,01	3.656.605,32	4.018.323,33	0,00	0,00
2062	334.635,95	3.382.950,47	4.016.323,33 3.717.586,42	0,00	0,00
2063	308.660,71	The second secon			
2063 2064	283.820,13	3.120.456,86 2.869.408,71	3,429,117,56 3,153,228,85	0,00 0,00	0,00

WWW.BRPREV.COM | 51 3377 5772 Av. Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616 | Porto Alegre | RS

Munde



2065	260.125,83	2.629.926,34	2.890.052,17	0,00	0,00
2066	237,600,03	2.402.237,58	2.639.837,61	0,00	0,00
2067	216.267,12	2.186.592,11	2.402.859,23	0,00	0,00
2068	196.128,32	1.983.005,30	2.179.133,62	0,00	0,00
2069	177.174,65	1.791.389,77	1.968.564,42	0,00	0,00
2070	159.388,45	1.611.569,56	1.770.958,01	0,00	0,00
2071	142.745,39	1.443.301,32	1.586.046,71	0,00	0,00
2072	127.231,77	1,286,448,46	1.413.680,23	0,00	0,00
2073	112.824,57	1.140.779,51	1.253.604,08	0,00	0,00
2074	99.497,69	1,006,031,62	1.105.529,31	0,00	0,00
2075	87.227,10	881,962,87	969.189,98	0,00	0,00
2076	75.988,61	768.329,33	844.317.94	0,00	0,00
2077	65.748,86	664.793,98	730.542,84	0,00	0,00
2078	56.466,06	570.934,56	627.400,61	0,00	0,00
2079	48.106,33	486.408,42	534,514,75	0,00	0,00
2080	40.640,59	410.921,48	451.562,06	0,00	0,00
2081	34.030,52	344.086,37	378.116,89	0,00	0,00
2082	28.224,58	285.381,88	313.606,46	0,00	0,00
2083	23.163,61	234.209,81	257.373,42	0,00	0,00
2084	18.788,57	189.973,30	208.761,87	0,00	0,00
2085	15.045,19	152.123,57	167.168,76	0,00	0,00
2086	11.880,68	120.126,86	132.007,54	0,00	0,00
2087	9.240,51	93.431,82	102.672,34	0,00	0,00
2088	7.068,19	71.467,24	78.535,43	0,00	0,00
2089	5.308,21	53.671,89	58.980,10	0,00	0,00
2090	3,908,25	39.516,78	43.425,03	0,00	0,00
2091	2.817,55	28.488,55	31,306,10	0,00	0,00
2092	1.984,75	20.067,99	22.052,74	0,00	0,00
2093	1,363,48	13.786,26	15.149,73	0,00	0,00
2094	913,23	9.233,76	10.146,99	0,00	0,00
2095	594,62	6.012,26	6.606,88	0,00	0,00

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Munush

B

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1.00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚN	CIA DE RECEITA	PREVISTA	C
	Widdandade		2022	2023	2024	Compensação
Receitas Correntes	Outros beneficios	nao existe renuncia de receita	0,00	0,00	0,00	nao existe renuncia de receita
Total	0,00	0,00	0,00	-		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:13:19

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES

CONTADOR-CRC/ES-016210/O-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: 1749 LDO: 2022

AMIF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	67.034.980,18
(-) Transferências Constituicionais	48.216.959,60
(-) Transferências ao FUNDEB	10.542.982,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	8.275.038,58
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	8.275.038,58
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0.00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

8.275.038,58

FONTE: Siste ma de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,

FERNÁNDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS (OPES CONTADORS CRISS-0162 IV/O-9)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4° § 2°. Inciso III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ARR	RECADADA		PREVISTA		PROJETADA				ΚΦ 1,00	
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,20
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	2,85
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 . às 16:13:27

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES

CONTADOR-CRC/ES-016-10/O-9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESDECIFICAÇÃO	REA	ALIZADA		PREVIST <i>A</i>	1		PROJETADA				
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
DESPESAS CORRENTES	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089,04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400.355,59	3,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.214.562,27	30.909.286,91	33,15	30.601.893,22	-0,99	31.895.111,87	4,23	33.129.365,16	3,87	34.278.129,69	3,4
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	196.825,86	212.590,81	8,01	163.534,96	-23,08	163.843,78	0,19	168.040,73	2,56	172.016,00	2,3
APLICAÇÕES DIRETAS	20.814.583,69	28.363.342,85	36,27	28.015.952,05	-1,22	29.213.229,15	4,27	30.348.406,09	3,89	31.404.756,76	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN1	2.203.152,72	2.333.353,25	5,91	2.422.406,21	3,82	2.518.038,94	3,95	2.612.918,34	3,77	2.701.356,93	3,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2.3
APLICAÇÕES DIRETAS	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.901.697,46	16.970.479,76	-5,20	22.278.268,26	31,28	22.876.182,17	2,68	23.672.352,47	3,48	24.415.585,49	3,1
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	131.750,00	0,00	137.678,75	4,50	143.874,29	4,50	149.629,26	4,0
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.401,47	0,00	1.401,47	0,00	1.436,48	2,50	1.469,71	2.3
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	1.902.228,82	2.444.131,99	28,49	2.444.861,14	0,03	2.545.130,27	4,10	2.645.230,73	3,93	2.737.763,10	3,5
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	166.933,43	125.309,33	-24,93	133.872,37	6,83	136.572,37	2,02	140.894,35	3,16	144.926,88	2,8
APLICAÇÕES DIRETAS	15.443.018,77	13.455.588,85	-12,87	18.547.814,61	37,84	19.014.375,64	2,52	19.666.316,65	3,43	20.275.906,91	3,1
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	309.442,37	796.455,70	157,38	519.568,67	-34,76	519.568,67	0,00	532.547,50	2,50	544.865,32	2.3
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓF	80.074,07	148.993,89	86,07	499.000,00	234,91	521.455,00	4,50	542.052,47	3,95	561.024,31	3,5
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644,61	2.9
INVESTIMENTOS	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521.83	3,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	4.220,63	3.361,14	-20,36	29.819,74	787,19	29.869,24	0,17	30.632,07	2,55	31.354,77	2,36
APLICAÇÕES DIRETAS	4.824.719,34	6.802.386,73	40,99	9.729.912,62	43,04	9.922.163,80	1,98	10.249.128,02	3,30	10.557.167,06	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683.833,61	2,91	700.122,78	2,3
APLICAÇÕES DIRETAS	494.310,57	466.311,84	-5,66	645.840,00	38,50	643.580,60	-0,35	661.993,11	2,86	677,408,66	2,3
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TR	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.900,00	4,50	21.840,50	4,50	22.714,12	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023,228,36	2,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2.43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43
TOTAL DA DESPESA	47.014.259,73	55.806.511,48	18,70	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,56	3,2

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:13:51

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

MALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES

CONTADOR-CRC/ES-0162100-

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4° § 2°. Inciso III

D # 1 00

ESDECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA	PREVISTA			PROJETADA				
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,2	
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	1	
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	1	
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	1	
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	1	
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)		
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	1	
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,8	
RECEITAS CORRRENTES (I)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2.55	7.130.901,61		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61		
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	1 '	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:14:24

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL

VALUECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES 016210/O-9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$	1	Λ	Λ
L	1	٠v	v

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089.04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400,355,59	3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.214.562,27	30.909.286,91	33,15	30.601.893,22	-0,99	31.895.111.87	4,23	33.129.365,16	3,87	34.278.129.69	1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	196.825,86	212.590,81	8,01	163.534,96	-23,08	163.843.78	0,19	168.040,73	2.56	172.016.00	
APLICAÇÕES DIRETAS	20.814.583,69	28.363.342,85	36,27	28.015.952,05	-1,22	29.213.229,15	4,27	30.348.406,09	3.89	31.404.756,76	1
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	2.203.152,72	2.333.353,25	5,91	2.422.406,21	3,82	2.518.038,94	3,95	2.612.918,34	3,77	2.701.356.93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0.01	690.647.32	2,50	706.640.41	
APLICAÇÕES DIRETAS	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795.00	0.01	690.647,32	2,50	706.640,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.901.697,46	16.970.479,76	-5,20	22.278.268,26	31,28	22.876.182.17	2,68	23.672.352,47	3,48	24.415.585.49	1
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	131.750,00	0,00	137.678.75	4,50	143.874,29	4,50	149.629.26	1
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.401,47	0,00	1.401,47	0,00	1.436,48	2,50	1.469.71	1
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	1.902.228,82	2.444.131,99	28,49	2.444.861,14	0,03	2.545.130,27	4,10	2.645.230,73	3.93	2.737.763,10	1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	166.933,43	125.309,33	-24,93	133.872,37	6,83	136,572,37	2,02	140.894,35	3,16	144.926.88	1
APLICAÇÕES DIRETAS	15.443.018,77	13.455.588,85	-12,87	18.547.814,61	37,84	19.014.375.64	2,52	19.666.316,65	3,43	20.275.906.91	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	309.442,37	796.455,70	157,38	519.568,67	-34,76	519.568,67	0.00	532.547,50	2,50	544.865,32	1
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE Ć	80.074,07	148.993,89	86,07	499.000,00	234,91	521,455,00	4,50	542.052,47	3,95	561.024.31	
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644.61	
INVESTIMENTOS	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521,83	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT	4.220,63	3.361,14	-20,36	29.819,74	787,19	29.869,24	0,17	30.632,07	2,55	31.354,77	
APLICAÇÕES DIRETAS	4.824.719,34	6.802.386,73	40,99	9.729.912,62	43,04	9.922.163,80	1,98	10.249.128,02	3,30	10.557.167,06	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683,833,61	2,91	700.122,78	
APLICAÇÕES DIRETAS	494.310,57	466.311,84	-5,66	645.840,00	38,50	643.580,60	-0,35	661,993,11	2.86	677.408,66	l
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE T	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.900,00	4.50	21.840,50	4,50	22.714,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0.29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4° § 2°. Inciso III

D # 1 00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA R\$ 1,0						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receitas											
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,20
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	2,85
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

	RE	ALIZADA		PREVISTA	4			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Resumo										and the second second style decondensation and the second	
TOTAL DA DESPESA	47.014.259,73	55.806.511,48	18,70	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,56	3,25
DESPESAS CORRENTES (X)	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089,04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400.355,59	3,32
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	41.116.259,73	47.879.766,67	16,45	52.880.161,48	10,44	54.771.294,04	3,58	56.801.717,63	3,71	58.693.715,18	3,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644,61	2,96
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683.833,61	2,91	700.122,78	2,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521,83	3,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	45.945.199,70	54.685.514,54	19,02	63.610.492,53	16,32	65.696.704,52	3,28	68.080.461,99	3,63	70.305.465,37	3,27
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89
RECEITAS CORRRENTES (I)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.814.286,71	4.028.213,17	43,13	1.339.590,00	-66,74	272.927,35	-79,63	(17.721,74)	-106,49	(278.754,65)	1.472,95

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:15:06

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL VALUEÇIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

OBJETIVO: Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	PERCENTUAL	100,00	739.170,38	Atividades Mantidas
Total Programa			739.170,38	

Programa: 0004 - Defesa dos Interesses Judiciário do Municipio

OBJETIVO: Assegurar a participação e Representação Municipal nos Processos Judiciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	Cumprimento de Precatorios	PERCENTUAL	100,00	435.776,40	Atividades Mantidas
	Manutenção das atividades da Procuradoria	PERCENTUAL	100,00	337.818,50	Atividades Mantidas
Total P	rograma			773.594,90	

Programa: 0008 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Municipio OBJETIVO: Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	Manutenção das Atividades da Secretaria.	PERCENTUAL	100,00	2.102.472,90	Atividades Mantidas
	Apoio ao PRODNORTE	PERCENTUAL	100,00	88.489,49	Conselho Mantido ou Apoiado
Total P	Programa			2.190.962.39	

Programa: 0011 - Manutenção e Revitalização da Ação Social

OBJETIVO: Assistir a população carente do Municipio

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	Manut. das Ativ. a Cargo do Fundo Municipal da Assist. Social	PERCENTUAL	100,00	597.696,82	Atividades Mantidas
	Benefícios Eventuais	VALOR	100,00	176.602,92	Benefícios Assistenciais pagos
3.090	Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	PERCENTUAL	100,00	169.694,19	Atividades Mantidas
Total I	Programa			943.993,93	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
***************************************	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	PERCENTUAL	100,00	4.074.170,66	Atividades Mantidas	
-	Manut. do Serv. de Limpeza Pública e Transporte de Residuos.	PERCENTUAL	100,00	622.361,73	Serviço de Limpeza Mantido	
	Implantação, Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	PERCENTUAL	100,00	1.143.139,69	Serviços de Iluminação Pública Mantido	
	Infraestrutura Urbanisticas (Calçamento,Asfalto,Praças e Outros)	PERCENTUAL	100,00	3.458.409,84	Vias Urbanas Calçadas ou Pavimentadas	
3.028	Construção, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais	PERCENTUAL	100,00	560.775,03	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas	
Total	Total Programa 9.858.856,95					

Programa: 0015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias

OBJETIVO: Incrementar a produção Agro-Pecuária do Municipio

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	PERCENTUAL	100,00	2.388.005,98	Atividades Mantidas
	DESENVOLVIMENTO AGRO ECOLOGICO SUSTENTAVEL DA AGRIC FAMILIAR	PERCENTUAL	100,00	248.026,07	Atividades Mantidas
	Construção e Manutenção de Barragens Para Armazenamento de Agua no Municipio	UNIDADE	1,00	33.472,37	Barragens Construidas e Mantidas
Total	Total Programa 2.669.504,42				

Programa: 0018 - Apoio Administ. Ensini Médio, Superior e Educação Especial

OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041 Ap	oio a Estudantes Universitários	PERCENTUAL	100,00	98.417,03	Alunos Atendidos
3.036 Ap	oio Escola Familia Agricola de B. Esperança	PERCENTUAL	100,00	118.628,57	Atividades Mantidas
Total Pro	ograma			217.045,60	

Programa: 0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.060 Realização de Festas Regionais e Eventos Esportivos e Culturais	PERCENTUAL	100,00	427.627,00	Atividades Mantidas
Total Programa			427 627,00	

Lund

6



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.032	Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%	PERCENTUAL	100,00	1.608.858,49	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas	
2.033	Manut. das Ativ. do Ensino Fund. FUNDEB 70%	PERCENTUAL	100,00	3.639.716,19	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas	
2.034	Manutenção do Transporte Escolar	PERCENTUAL	100,00	1.000.902,79	Transporte Escolar Mantido	
2.038	Manutenção da Direção Tecnica e Administrativa do Ensino	PERCENTUAL	100,00	1.167.005,37	Direção Técnica e Administrativa Mantida	
2.122	Manutenção do transporte Escolar / Exceto FUNDEB	PERCENTUAL	100,00	985.463,47	Transporte Escolar Mantido	
3.043	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas em Convênio	PERCENTUAL	100,00	236.781,92	Crianças e adolescentes atendidos	
	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Fundamental	PERCENTUAL	100,00	324.472,50	Atividades Mantidas	
3.132	Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Unidades Escolares	PERCENTUAL	100,00	116.802,13	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas	
Total	otal Programa 9.080.002,86					

Programa: 0021 - Saneamento Básico

OBJETIVO: Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hidrica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.025 Implantação	e Manutenção de Infra-Estrutura de Saneamento no Municipio	PERCENTUAL	100,00	478.425,42	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas
Total Programa				478.425,42	

Programa: 0022 - Apoio Administrativo e Gerencial

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	Manutenção dos Serviços Admin. e Informações	PERCENTUAL	100,00	1.250.454,57	Atividades Mantidas
2.237	Manutenção dos Serviços de Transportes / Atenção Basica	PERCENTUAL	100,00	602.052,53	Atividades Mantidas
	Manutenção dos Serviços de Transportes / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	PERCENTUAL	100,00	602.052,53	Atividades Mantidas
Total I	Programa			2.454.559,63	

Programa: 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.055	Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados	PERCENTUAL	100,00	883.424,19	Atividades Mantidas
2.057	Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde	UNIDADE	1,00	592.475,91	Participação em Consórcio de Saúde Promovida
2.058	Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural	UNIDADE	1,00	1.776.500,00	Associação Beneficiada
Total F	Programa	A		3.252.400,10	1

Munch

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0024 - Vigiância em Saúde e Controle de Doencas

OBJETIVO: Reduzir a morbimortalidade por causas evitaveis e controle de doenças.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Contratação e Pag. de Agentes de Endemias	PERCENTUAL	100,00	183.801,07	Servidores Remunerados
2.066	Manutenção dos Serviços dos Vigilancia e Controle de Doenças	PERCENTUAL	100,00	184.809,46	Equipes Contratadas e Mantidas
Total F	Programa			368.610,53	

Programa: 0025 - Saúde da Família

OBJETIVO: Atender todas as famílias do Municipio.

AÇÃO DESCRIÇÃO		UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051 Assistência a Saúde da Criança e da Mulher		PERCENTUAL	100,00	128.446,81	Atividades Mantidas
2.063 Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica		PERCENTUAL	100,00	187.446,87	Medicamentos Adquiridos
2.164 CONSTRUÇÃO, REFORMA, APLIAÇÃO E MANUTENÇÃ BASICAS DE SAÚDE	D DE UNIDADES	PERCENTUAL	100,00		Unidades de Saúde Reformadas e ou ampliadas e Mantidas
2.239 Contratação e Manutenção Equipes de Saúde Bucal		PERCENTUAL	100,00	2.058.806,75	Atividades Mantidas
Total Programa				2.804.169,81	

Programa: 0029 - Manutenção e Modernização da Administração Fazendária

OBJETIVO: Manter e aprimorar a administração fazendária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Manutenção das Atividades Fazendarias	PERCENTUAL	100,00	1.955.196,47	Atividades Mantidas
2.019	Amortização e Encargos da Dívida Pública	PERCENTUAL	100,00	1.318.590,00	Atividades Mantidas
Total I	Programa			3.273.786,47	

Programa: 0031 - Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do adolescentes

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Municipio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089 Manu	itenção do Conselho Tutelar	PERCENTUAL	100,00	168.417,01	Conselho Municipal Mantido
Total Progr	ama			168.417,01	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0033 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Iniciar o processo pedagogico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.040	Manut. das Atividades do Educaçãoi Infantil 30%	PERCENTUAL	100,00	1.454.212,49	Creche Mantida
2.108	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 70% FUNDEB	PERCENTUAL	100,00	3.158.199,00	Creche Mantida
	Construção de Cheches e Pré-Escolas	UNIDADE	2,00	1.743.789,63	Creche Construída
	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Infantil	PERCENTUAL	100,00	227.130,75	Atividades Mantidas
Total Programa 6.583.331,87					

Programa: 0035 - Atendimento à criança, adolescente e idoso

OBJETIVO: Proporcionar o fortalecimento da conviência familiar e comunitaria e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.078 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescente e idosos	PERCENTUAL	100,00	52.304,97	Atividades Mantidas	
Total Programa 52.304,97					

Programa: 0038 - Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperanca

OBJETIVO: Incrementar a Produção Agro-Pecuaria e Melhoria da Gestão Ambiental do Municipio de Boa Esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	МЕТА	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO		
	Manutenção das Atividades Tecnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ámbiente	UNIDADE	1,00	880.013,63	Manutenção Tecnica Administrativa		
Total I	Total Programa 880.013,63						

Programa: 0042 - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores

OBJETIVO: Atender aos pequenos produtores do municipio.

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123 Apoio a Associação de Pequenos Produtores	PERCENTUAL	100,00	82.406,60	Associação Apoiada
Total Programa			82.406,60	

Programa: 0069 - Construção de Escolas no Municipio

OBJETIVO: Atender as necessiadade de ensimo da população de boa esperança

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE ME	TA FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.170 Construção de Escolas no Municipio	UNIDADE 1	,00 847.502,98	Escolas Construidas
Total Programa		847.502,98	3

Mumop



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0076 - Controle Interno

OBJETIVO: Controle Interno

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.177 Manutenção das Atividades do Controle Interno	UNIDADE	1,00	130.084,72	Manutenção Tecnica Administrativa
Total Programa			130.084,72	

Programa: 0078 - Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

OBJETIVO: Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

AÇÃO DESCR	IÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.178 Realizações de Eventos Escolares / Cor	npetições	PERCENTUAL	100,00	34.445,96	Eventos Realizados
Total Programa 34.445,96					

Programa: 0079 - Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

OBJETIVO: Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT	PERCENTUAL	100,00	866.312,27	Atividades Mantidas
Total	Programa		<u> </u>	866.312,27	

Programa: 0086 - Habitar Melhor

OBJETIVO: Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	sição de Materiais de Const. Reforma e ou Ampliação de Habitação icipes Carentes	UNIDADE	25,00	111.755,66	Unidades habitacionais contrudas
Total Progr	rama		-	111.755,66	

Programa: 0097 - Proteção Socia Especial - Medidas Socio Educativas OBJETIVO: Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.208 Centi	tro de Referencia Especializada de Assistencia Social - CREAS	PERCENTUAL	100,00	141.540,65	Atividade Mantida
Total Progr	rama			141.540,65	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0100 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL

OBJETIVO: AGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.219	ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL	PERCENTUAL	100,00	259.578,00	Atividades Mantidas
Total	Programa			259.578,00	

Programa: 0109 - Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saú OBJETIVO: Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saú	PERCENTUAL	100,00	334.400,00	Pessoal Remunerado
Total P	Programa			334.400,00	
Total G	Geral			50.024.804,71	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável; Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão; 12/01/2022, às 16:15:47.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VALUE GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

LEI: 1749 LDO: 2022

ixo de Deesenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/
ão Classificado>	67.034.980,12	0,00	
<não classificado=""></não>	67.034.980,12	0,00	
0001 - Atuação Legislativa	2.736.00C,00	0,00	0
0002 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal	1.141.229,57	0,00	C
0004 - Defesa dos Interesses Judiciário do Municipio	773.594,84	0,00	(
0005 - Manutenção e aperfeiçoamento da Admin. Geral do Município	20.013,03	0,00	(
0007 - Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiências e Apoio ao Idoso	1.124,84	0,00	(
0008 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Municipio 0009 - Beneficios Emergenciais	2.172.211,17	0,00	(
and the contract of the contra	2.460,43	0,00	(
0011 - Manutenção e Revitalização da Ação Social	964.508,79	0,00	(
0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana 0015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias	10.489.614,55	0,00	
0018 - Apoio Administ. Ensini Médio, Superior e Educação Especial	2.732.132,15	0,00	
0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer	406.105,52	0,00	
0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	524.129,65		
0021 - Saneamento Básico	9.358.818,89	0,00	
0022 - Apoio Administrativo e Gerencial	478.425,42	0,00	(
0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	2.501.300,30 3.467.236,42	0,00	(
0024 - Vigiância em Saúde e Controle de Doenças	N 10 N 10 N 10 N 10 N	0,00	(
0025 - Saúde da Família	368.610,53	0,00	
0028 - Manutenção das atividades de Apoio Administrativo	5.064.105,55	0,00	
0029 - Manutenção das attribudes de Apolo Administração Fazendária	35.317,11	0,00	
0031 - Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do	3.755.236,55	0,00	
0032 - Manutenção e Revitalização do IPASBE	172.107,66	0,00	
0033 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	5.902.050,27	0,00	
0035 - Atendimento à criança, adolescente e idoso	6.837.788,40 52.304,97	0,00	
0037 - Programa Morar Melhor		0,00	(
	57.414,59	0,00	
0038 - Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança	964.014,36		(
0042 - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores 0044 - Programa Nacional de Agricultura Familiar	139.758,32	0,00	
AND	43.748,80	A	
0048 - Programa de Eletrificação Rural 0050 - Fundo de Combate a Pobreza	2.354,48	0,00	
0051 - Capacitação Profissional	30.755,32	0,00	
0054 - Conselho Municipal de Saúde	4.803,68	0,00	(
0055 - Construção Reforma, Ampliação da Farmacia Básica	13.974,29	0,00	(
0056 - Aquisição de Veiculo Para Saúde	5.407,88	0,00	(
0057 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistencia Social	21.631,50	0,00	(
0058 - Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade	3.749,23	0,00	
0061 - Fabricação de Monge e Manilhas Para Produtores Rurais	21.090,71	0,00	
0064 - Aquisição de Maquinas Agricolas e Veiculos	2.354,48 26.065,67	0,00	
0065 - Construção e Manutenção de Abrigo de Onibus	4.708,96	0,00	
0069 - Construção de Escolas no Município	847.502,98	0,00	
0070 - Estações de Tratamento de Água e Melhoria Sanitarias no Municipio	319.928,75	0,00	
0076 - Controle Interno		0,00	
0078 - Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares	130.084,72	0,00	
0079 - Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	34.445,96	0,00	
0080 - Manutenção do Conselho de Meio Ambiente	866.312,27	0,00	
0082 - Contratação de Estagiários	2.354,48	0,00	
0085 - Atendimento a criança e adolescente	325.305,85	0,00	
0086 - Habitar Melhor	766.055,56	0,00	(
0089 - Promover Ações Voltadas a Saúde do Homem e do Idoso	130.414,22	0,00	(
0090 - Apoio Administrativo	117.410,43	0,00	
0093 - ESTUDOS E PROJETOS	182.547,37	0,00	(
0094 - Construção da Sede do Poder Executivo Municipal	10.350,00	0,00	
0096 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	28.087,24		(
0097 - Proteção Socia Especial - Medidas Socio Educativas	56.241,90	0,00	(
0099 - DEFESA CIVIL	141.540,65	0,00	(
0100 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL	47.540,26	0,00	(
0101 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RELIZAÇÃO A PROJETOS	259.578,00	0,00	(
0102 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RELIZAÇÃO A PROJETOS	4.305,60	0,00	(
0102 - MANOTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RELIZAÇÃO A PROJETOS 0103 - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SEGURANÇA PUBLICA	4.305,60	0,00	(
0106 - Aquisicao de Uniformes, Mat. Escolar para os Alunos da Rede Municipal de I	3.229,20		(
	5.407,88	0,00	(
0108 - Apoio a Inclusão de Crianças e Adolescentes ao Convivio Social	38.936,70	0,00	(
0109 - Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação	334.400,00	0,00	(
0110 - Cumprimento de Sentenças Judiciarias, Indenizações e Restituições	95.563,18	0,00	(
0111 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.	11.495,00	0,00	(
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	973.377,44	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Em ssão: 12/01/2022,

Jumelle





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

LEI: 1749 LDO: 2022

	Eixo de Deesenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
FERNINDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL SEDRICK VASCONCELOS LOPPS CONTADOR-CRC/ES-016210/0-9	FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	VALDECIR GONG	CALVES ALVES	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
DEDUÇÕES (II)	51.271.294,10	8.892.068,04	14.827.384,58	16.087.712,27	17.052.975,00	17.649.829.13
Ativo Disponível	52.128.086,15	9.132.795,14	14.875.177,47	16.139.567,56	17.107.941,61	17.706.719.57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
(-) Restos a Pagar	856.792,05	240.727,10	47.792,89	51.855,29	54.966,61	56.890.44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273.50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273,50

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
Nesuitado Nominai	44.202.185,08	-42.012.046,83	6.149.529,73	935.455,94	716.449,19	443.004,42

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018(R\$ -2.665.695,97)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:15:56

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA SEDRICK VASCONCELOS LOPAS CONTADOR-CRC/ES-016210/O-

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI: 1749 LDO: 2022

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.868.609,00	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.868.609,00	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
DEDUÇÕES (II)	7.534.304,97	51.271.294,10	8.892.068,04	14.827.384,58	16.087.712,27	17.052.975,00	17.649.829,13
Ativo Disponível	7.670.335,91	52.128.086,15	9.132.795,14	14.875.177,47	16.139.567,56	17.107.941,61	17.706.719,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	136.030,94	856.792,05	240.727,10	47.792,89	51.855,29	54.966,61	56.890,44

Dívida Consolidada Líquida	-2.665.695,97	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273,50
----------------------------	---------------	----------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:16:00

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA SEDRICK VASCONCELOS LORES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

0002

CODIGO DO FROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

OBJETIVO Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

JUSTIFICATIVA Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

INDICADORES	UNIDADE DE		ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	MEDIDA	APURAÇÃO	RECENTE	FUTURU	739.170,38

Mung

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Defesa dos Interesses Judiciário do Municipio

CÓDIGO DO PROGRAMA

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

OBJETIVO Assegurar a participação e Representação Municipal nos Processos Judiciais

JUSTIFICATIVA Defesa dos Interesses Judiciário do Municipio

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					773.594,90

Munich

D-

X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Município

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPO

OBJETIVO Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

JUSTIFICATIVA Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.190.962,39







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Revitalização da Ação Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Assistir a população carente do Municipio

JUSTIFICATIVA Assistir a população carente do Municipio

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
				<u> </u>	943.993,9







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manut, e Expansão de Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPO

OBJETIVO Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

JUSTIFICATIVA Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
	***************************************	***************************************			9 858.856,95







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

OBJETIVO Incrementar a produção Agro-Pecuária do Municipio

JUSTIFICATIVA Incrementar a produção Agro-Pecuária do Municipio

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.669.504,4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Apoio Administ. Ensini Médio, Superior e Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

JUSTIFICATIVA ssegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	IIILDIDA	AI UILAGAO	RECENTE	TOTORO	217.045,60

Wuunt

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO -

OBJETIVO Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

INDICADORES	UNIDADE DE DATA ÍNDICE ÍNDICE VAL	OR.
	MEDIDA APURAÇÃO RECENTE FUTURO	
	427	.62





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

	METAS	
INDICADORES	UNIDADE DE DATA ÍNDICE ÍN MEDIDA APURAÇÃO RECENTE FU	
	-	9.380.002,86







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Saneamento Básico

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPO

OBJETIVO Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hidrica.

JUSTIFICATIVA Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hidrica.

	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
--	-------------	----------------------	------------------	-------------------	------------------	-------







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Apoio Administrativo e Gerencial

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
	*				2.454.559,63







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

CÓDIGO DO PROGRAMA

0023

CODIGO DO FINOGRÁMA

0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população.

JUSTIFICATIVA Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
		and and the second state of the second			3.252.400,10

Mung

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Vigiância em Saúde e Controle de Doenças

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Reduzir a morbimortalidade por causas evitaveis e controle de doenças.

JUSTIFICATIVA Reduzir a morbimortalidade por causas evitaveis e controle de doenças.

INDICADORES	UNIDADE DE	DATA	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
INDICADORES		APURAÇÃO			VALOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Saúde da Família

CÓDIGO DO PROGRAMA

0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Atender todas as famílias do Municipio.

JUSTIFICATIVA Atender todas as famílias do Municipio.

	METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	 ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
				2.804.169,81

Jemille

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Modernização da Administração Fazendária

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICÍPAL DE FAZENDA - SEFA

OBJETIVO Manter e aprimorar a administração fazendária.

JUSTIFICATIVAManter e aprimorar a administração fazendária.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.273.786,47







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do

CÓDIGO DO PROGRAMA

0031

LINIDADE DECDONO ÁVE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Municipio.

JUSTIFICATIVA Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Municipio.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
			<u>-</u>	·	168.417,01

Mumst.

1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Iniciar o processo pedagogico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, fisico, afetivo e intelectual.

JUSTIFICATIVA Iniciar o processo pedagogico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					6.583.331,87







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Atendimento à criança, adolescente e idoso

CÓDIGO DO PROGRAMA

0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

0000

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Proporcionar o fortalecimento da conviência familiar e comunitaria e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

JUSTIFICATIVA Proporcionar o fortalecimento da conviência familiar e comunitaria e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE	VALOR
--	-------------	----------------------	------------------	-------------------	--------	-------







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

OBJETIVO Incrementar a Produção Agro-Pecuaria e Melhoria da Gestão Ambiental do Municipio de Boa Esperança

JUSTIFICATIVA Incrementar a Produção Agro-Pecuaria e Melhoria da Gestão Ambiental do Municipio de Boa Esperança

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					880.013,63







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Apoio a Associação dos Pequenos Produtores

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

OBJETIVO Atender aos pequenos produtores do municipio.

JUSTIFICATIVA Atender aos pequenos produtores do municipio.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
			-	<u> </u>	82.406 60

Wuuni



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Construção de Escolas no Municipio

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Atender as necessiadade de ensimo da população de boa esperança

JUSTIFICATIVA Atender as necessiadade de ensimo da população de boa esperança

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
				······································	847.502,98







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Controle Interno

CÓDIGO DO PROGRAMA

0076

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

OBJETIVO Controle Interno

JUSTIFICATIVA Controle Interno

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					130.084,72

Wuns

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

CÓDIGO DO PROGRAMA

0078

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

0070

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

JUSTIFICATIVA Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
			-		34 445

Hemmelle



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO -

OBJETIVO Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVAManut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					866.312,27







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Habitar Melhor

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

JUSTIFICATIVA Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Proteção Socia Especial - Medidas Socio Educativas

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS

OBJETIVO Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas

JUSTIFICATIVA Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					141.540,65

Munit

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO AGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

JUSTIFICATIVA AGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

COLUMN TO A TAXABLE SAN TO A STATE OF THE SAN	William Co.	METAS				
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
						259.578,0

Mung



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA

Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

JUSTIFICATIVA Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

	METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					334.400,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municípal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,

